PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04229/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 01/02/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JAIR SANTOS E OUTROS, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Joaquim Toscano c/22,30m
SUL - Tv. Guanabar c/22,30m
LESTE - Rua Guanabara c/4,20m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/4,20m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publiaação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, em Natal, 01 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO Secretário

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO Secretário

Publicado no D.O. de 03/02/1993.